

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, №14 3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

## **EDITAL Nº 86/2025**

## Designação de um Vereador a meio tempo e de Vice-Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público
que, por seu despacho n.º 02.P/2025, ao abrigo da competência prevista no n.º 4 do art.º 58.º da Lei
n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determinou que o Vereador Luís Filipe Jesus
Correia exerça funções a meio tempo
De acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 57, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, também desempenhará as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe substituir o Presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas e impedimentos O presente despacho, produz efeitos a partir de 03 de novembro de 2025 e vigorará durante o exercício do cargo pelo designado, tendo sempre como duração máxima o presente mandato autárquico
Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet <a href="www.cm-pedrogaogrande.pt">www.cm-pedrogaogrande.pt</a> . Pedrogão Grande, 07 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gomes Marques



